

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE SAÚDE Nº 04 - VERSÃO 1</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/01161)</p>		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

O Poder Judiciário no transcorrer de suas atividades desenvolve e é palco de eventos regionais e nacionais com o número de participantes significativos, e ainda a complexidade das instalações e a representatividade dos eventos, se faz necessário cumprir com cuidado de todos os envolvidos garantido a segurança institucional e individual dentre os elementos necessários para garantir a segurança, além da equipe assistencial presente e necessário considerar uma forma de transporte seguro e eficaz para possíveis emergências médicas.

Em qualquer evento, a segurança dos participantes é uma prioridade indiscutível. Quando se trata de congressos e conferências, em que grandes grupos de pessoas se reúnem para trocar ideias, debater e aprender, a necessidade de estar preparado para qualquer eventualidade é ainda mais crucial.

Uma das questões mais delicadas que podem surgir em um congresso é a necessidade de transporte com ambulância. Embora possa não ser algo que desejamos antecipar, a verdade é que emergências médicas podem ocorrer a qualquer momento e em qualquer lugar, até mesmo em ambientes controlados e bem-organizados como um congresso.

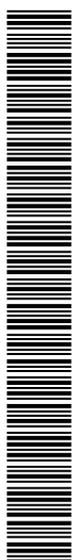
A presença de uma ambulância no local não é apenas uma medida de precaução, mas sim um elemento essencial para garantir a segurança e o bem-estar de todos os participantes.

Resultados esperados:

Com a presença de uma ambulância de suporte básico e/ou avançado de vida em eventos do Poder Judiciário, o resultado esperado é garantir a segurança e o atendimento adequado em casos de emergência. Isso significa que, em situações críticas, haverá recursos e equipe especializada para lidar com qualquer eventualidade, proporcionando tranquilidade e cuidado aos participantes do evento. Além disso, a presença da ambulância reflete o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, demonstrando responsabilidade e cuidado com o público.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)



TJPA-PRO-2024-01161-V03



SEGE17A24	TJPA-MEM-2024/10108	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024
		[X] sim [] não	[X] sim [] não	[X] sim [] não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

É imprescindível assegurar a segurança e o bem-estar dos participantes em eventos como congressos. Uma medida crucial para isso é a disponibilidade de Ambulâncias no local, pronta para intervir em caso de emergências médicas. No entanto, é fundamental garantir que as especificações para a disponibilização desses veículos sejam claras e coesas, evitando contradições e garantindo um serviço de qualidade.

Inicialmente, a empresa contratada deve se responsabilizar pela disponibilização das Ambulâncias, incluindo assistência técnica no veículo durante toda a vigência contratual. Entretanto, algumas especificações precisam ser ajustadas para garantir a eficácia:

- 1) Ambulâncias de Suporte Básico e Avançado de Vida o veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Deve ser um veículo com no máximo 03 (três) anos de fabricação ou inferior a 40.000 Km. O veículo deve estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia e em conformidade com as normas de trânsito.
- 2) Deve conter os materiais e equipamentos dos respectivos tipos de ambulâncias previstos na portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde;
- 3) Equipe profissional integrada as ambulâncias que deverão estar qualificados com curso de urgência e emergências, com motorista habilitado para condução do veículo. A documentação comprobatória da habilitação dos profissionais através da apresentação dos certificados emitidos pelos respectivos conselhos de classe, estes documentos serão avaliados e validados pela chefia do serviço médico, os profissionais deverão estar uniformizados e identificados.
- 4) Seguro: O veículo deverá possuir seguro contra danos a terceiros, danos ao veículo e seguro de vida para os ocupantes.
- 5) Tempo da utilização da Ambulância: deverá estar disponível durante todo o período do evento. Se for necessário seu deslocamento para outro local dentro do período da diária, outro veículo com especificações equivalentes deverá ser disponibilizado para a continuidade do evento;
- 6) Tempo da emissão dos relatórios: em 72 horas da disponibilização da ambulância, será solicitada a emissão de relatório sobre as ações desenvolvidas (ocorrências, tipos de lesões, materiais utilizados etc.).

A ambulância ficará estacionada em local estratégico e será acionada sempre que um ou mais dos profissionais de saúde que cobrem o evento julgarem necessário o atendimento/transporte de participantes para a rede hospitalar pública ou privada do município de Belém.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a disponibilização da ambulância como requisito para celebração da contratação.

Justificativas:

1. A disponibilização de Ambulâncias de Suporte Básico e Avançado de Vida é necessária para atender a necessidades críticas de transporte inter-hospitalar e atendimento pré-hospitalar.



TJPA PRO 2024 01161 V03



2. Resposta rápida a emergências: Mesmo que medidas de segurança sejam implementadas, como cuidados específicos no local, a presença de uma ambulância assegura uma resposta imediata em caso de emergências médicas sérias.

3. Acessibilidade: Nem sempre é possível prever onde e quando uma emergência médica ocorrerá. Ter uma ambulância no local garante que qualquer pessoa que precise de atendimento urgente possa ser rapidamente transportada para um hospital ou centro médico adequado.

4. Tranquilidade para os participantes: Saber que há recursos técnicos prontamente disponíveis no local oferece uma sensação de segurança e tranquilidade para os participantes do congresso. Isso permite que eles se concentrem no evento sem preocupações desnecessárias.

5. Profissionalismo e responsabilidade: A presença de uma ambulância demonstra o compromisso dos organizadores do evento com a segurança e o bem-estar dos participantes. Reflete um alto nível de profissionalismo e responsabilidade que é fundamental para o sucesso e a reputação do congresso.

Os equipamentos e acessórios exigidos, como sinalizador ótico e acústico, cilindros de oxigênio, maca, armários, rede de oxigênio, entre outros, são fundamentais para garantir o suporte necessário em casos de emergência.

Esses requisitos visam assegurar que a empresa contratada ofereça uma alta qualidade e confiabilidade, atendendo às necessidades críticas de transporte e atendimento em situações emergenciais durante os eventos do Poder Judiciário.

Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Deve obedecer o PLS do TJPA:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, esta contratação impactará no Plano de Logística Sustentável do TJPA 2021/2026 (PLS-TJPA) no(s) seguinte(s) tema(s): (marque quantos itens forem necessários):

- Consumo de papel;
- Consumo de copos descartáveis;
- Consumo de água mineral envasada;

- Impressão (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing etc.);
- Consumo e gastos com energia elétrica;
- Consumo e gastos com água e esgoto;
- Geração de resíduo;
- Reformas e construções
- Serviço de limpeza (aumento da área de limpeza no TJPA etc.);
- Serviço de vigilância - aumento no número de postos;
- Gastos com telefonia;
- Gasto com contratos de veículos (locação sem motorista);
- Consumo de combustível
- Apoio ao serviço administrativo
- Ação de qualidade de vida;
- Ação de capacitação socioambiental;
- Equidade e diversidade (cotas sociais etc.)
- Não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Obs; A partir da seleção do item o responsável pelo tema será comunicado para ciência dos impactos a serem gerados para fins de eventual inclusão no respectivo plano de ação.

a) PLS TJPA 2021/2026: GESTÃO DE RESÍDUOS – PILHAS E BATERIAS:

A contratada deverá promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Resolução CONAMA nº401/2008; Resolução CNJ nº400/2021 e nº550/2024. Na impossibilidade, deverá destinar ao Projeto Descarte Consciente, desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental do TJPA.

b) PLS TJPA 2021/2026: CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS:

Locação de ambulância será preferencialmente realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis, conforme Lei nº 9.660, de 1998 (Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências);

Ambiental:

- a) Observar os limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado, conforme fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- b) O gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde deve ser executado de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo gerador, em consonância com as normas vigentes, especialmente as de vigilância sanitária.

Financeira:



TJPA PRO 2024 01161 V03



- a) Com a edição do Estatuto das ME-EPP, a Lei Complementar (LC) nº 123/2006, criam-se normas gerais para o tratamento diferenciado e favorecido a tais empresas, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos. Em síntese, as ME-EPP dispõem de prazo adicional para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento da habilitação em procedimentos licitatórios (LC 123: arts. 42 e 43) e preferência de contratação em caso de empate de propostas (LC 123: arts. 44 e 45). Ademais, o tratamento diferenciado e favorecido inclui as hipóteses de licitação exclusiva para ME-EPP, de exigências no edital para que os vencedores subcontratem ME e EPP e do estabelecimento de cotas para fornecimento pelas ME-EPP de bens e serviços de natureza divisível (LC 123: arts. 47 e 48).

[X] Social:

- a) É vedado ter no quadro de funcionários da CONTRATADA empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ponto 2: Subcontratação

Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- a. Será vedada a subcontratação para Região Metropolitana que abarca a capital do Estado do Pará.
- b. A subcontratação pode alcançar até 50% do objeto, quando compreender os itens 3 e 4, devido à dificuldade de contratação de empresas em algumas localidades do Estado do Pará.
- c. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- d. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- e. A empresa vencedora apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- f. A regularidade fiscal da subcontratada deve ser comprovada pela empresa Fornecedora, durante a execução da Ata.
- g. A subcontratação depende de autorização expressa prévia do TJPA, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto.
- h. A Fornecedora será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.



TJPA PRO202401161V03



i. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Fornecedora pela perfeita prestação dos serviços, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao TJPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

Ponto XX:

OBS: Podem ser exigidos outras questões, a depender do objeto a ser contratado.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo
- Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
- Inauguração de novas varas/setor
- Acréscimo de atividades
- Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado
- Outros fatos

A Coordenadoria de Saúde considerou o dimensionamento do quantitativo a ser contratado levando em conta a disponibilização de ambulâncias por até 12 horas, estabelecendo a necessidade de 40 (quarenta) diárias para atender a essa demanda. Esse dimensionamento se baseia na estimativa do número de eventos e na previsão do uso dessas ambulâncias durante determinados períodos, de modo a garantir a cobertura adequada e o atendimento eficiente em situações de emergência durante os eventos do Poder Judiciário na Região Metropolitana e Interior.

Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo e no Termo de Referência.

Descrição	Quantidade
Disponibilização de ambulâncias com diária de 12 horas de locação, para atender os eventos do Poder Judiciário na Região Metropolitana e Interior, para os horários diurnos e noturnos.	40

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Estudo para conhecer a solução mais adequada para a resolução da necessidade e resguardar o interesse público.

Observar:

Alternativas possíveis:

Solução 01: Aquisição de ambulância pelo TJPA com contratação de equipe assistencial para operacionalizar o veículo e fazer os atendimentos:



TJPA PRO202401161V03



O TJPA poderia adquirir a própria frota de ambulâncias (suporte básico e/ou avançado) e gerenciar internamente a manutenção, contratação de motoristas e profissionais de saúde, além de todos os custos operacionais relacionados.

A compra de ambulâncias traria para o TJPA controle total sobre a frota e o serviço prestado, a possibilidade de otimizar o uso das ambulâncias conforme as necessidades do tribunal e investimento inicial elevado, mas redução de custos operacionais a longo prazo, porém o elevado custo inicial de aquisição e instalação de infraestrutura (garagens, manutenção, etc.), a gestão complexa envolvendo manutenção dos veículos, reposição de equipamentos, contratação e treinamento de pessoal e desvalorização dos veículos ao longo do tempo torna essa solução desvantajosa, visto que o custo seria muito elevado, é pertinente justificar a necessidade e, ao mesmo tempo, avaliar alternativas mais viáveis economicamente.

Embora a aquisição e manutenção de uma ambulância, juntamente com a contratação de uma equipe assistencial, possam oferecer vantagens significativas, é importante considerar o impacto financeiro;

1. Custos Iniciais Elevados: A compra de uma ambulância e os custos associados à contratação e manutenção de uma equipe assistencial representam um investimento inicial e contínuo elevado.
2. Manutenção e Atualização: A ambulância requer manutenção regular, e equipamentos médicos precisam ser atualizados periodicamente, gerando custos adicionais.
3. Flexibilidade: A locação de serviços de ambulância oferece maior flexibilidade, permitindo ajustar os contratos conforme a demanda. Isso pode ser particularmente vantajoso em períodos de baixa necessidade, evitando despesas fixas.

Dada a análise de custo-benefício e visando uma gestão eficiente dos recursos públicos, recomendo que o TJPA considere a locação de ambulância e atendimento médico. Esse modelo pode proporcionar a mesma qualidade de atendimento com maior flexibilidade e menor impacto financeiro, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira mais estratégica e sustentável.

Solução 02: Aquisição de ambulância pelo TJPA sem contratação de equipe assistencial para operacionalizar o veículo e fazer os atendimentos utilizando motorista e servidores do quadro do Tribunal:

Embora esta alternativa possa parecer uma solução econômica, existem razões significativas que justificam sua inviabilidade.

Falta de Qualificação Técnica:

Profissionais Médicos: O atendimento em ambulâncias requer profissionais com formação específica em emergências médicas, como médicos e enfermeiros especializados. Servidores do quadro do Tribunal, ainda que bem-intencionados, não possuem a qualificação técnica necessária para lidar com emergências médicas, o que poderia comprometer gravemente a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

Condutores Especializados: Os motoristas de ambulância não são apenas motoristas comuns; eles precisam de treinamento específico em direção defensiva e emergencial, além de conhecimento em primeiros socorros. Utilizar motoristas não treinados para essas funções pode colocar em risco a segurança de todos os envolvidos.

Normas e Regulamentações: Existem regulamentações específicas que regem a operação de serviços de emergência médica, incluindo requisitos mínimos para equipes assistenciais. A não



conformidade com essas normas poderia resultar em sanções legais e administrativas para o TJPA.

Qualidade do Atendimento: A eficácia de um serviço de ambulância depende da capacidade de realizar intervenções médicas imediatas e apropriadas. Sem uma equipe assistencial qualificada, a capacidade de responder a emergências de forma adequada seria severamente limitada, o que poderia resultar em desfechos negativos para os pacientes.

Coordenação e Experiência: Equipes assistenciais treinadas possuem experiência e coordenação necessárias para agir rapidamente em situações de alta pressão. A improvisação com servidores do Tribunal não treinados comprometeria essa coordenação, aumentando o risco de erros.

Diante dos pontos mencionados, é evidente que a utilização de motoristas e servidores do quadro do Tribunal para operacionalizar uma ambulância e realizar atendimentos médicos é uma alternativa inviável. A saúde e a segurança das pessoas dependem de um atendimento qualificado e especializado, o que só pode ser garantido com a contratação de uma equipe assistencial treinada e certificada.

Solução 03: Locação de ambulância pelo TJPA com equipe assistencial para operacionalizar o veículo e fazer os atendimentos:

O TJPA poderia optar por contratar uma empresa especializada na locação de ambulâncias que oferece a frota juntamente com todos os serviços necessários, como motoristas, profissionais de saúde, além da manutenção e abastecimento dos veículos.

A locação de ambulâncias traz consigo a solução completa que desonera o TJPA da gestão operacional das ambulâncias, serviço customizado conforme as necessidades (ambulâncias de suporte básico ou avançado), flexibilidade no aumento ou diminuição da frota conforme a demanda e custos previsíveis por meio de contratos de longo prazo, contudo também existem desvantagens como pode ser que tenha um custo maior em longo prazo comparado a outras opções e dependência de terceiros para a qualidade e prontidão do serviço.

Ademais, a opção por locar as ambulâncias, em vez de adquiri-las, é motivada pela inviabilidade econômica da aquisição, considerando os custos associados à compra, manutenções e gestão desse tipo de veículo.

Como solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto a Prestação de Serviço de Locação de ambulância será o Processo Licitatório, podendo ser realizado através da Contratação do Serviço de Locação ou do Registro de Preços para Contratação do Serviço de Locação de ambulância.

Solução 04: Locação de ambulância pelo TJPA sem equipe assistencial para operacionalizar o veículo e fazer os atendimentos:

Dada a importância de um atendimento médico qualificado em emergências, a locação de uma ambulância sem a presença de uma equipe assistencial especializada é uma alternativa inviável. A saúde e a segurança dos pacientes dependem de intervenções rápidas e adequadas, que só podem ser garantidas com a presença de profissionais de saúde treinados.

Portanto, recomendo que o TJPA reavalie e considere a locação de serviços de ambulância que incluam equipes médicas qualificadas, assegurando assim a qualidade e a segurança dos atendimentos emergenciais.



TJPAPRO202401161V03



Formas de contratação:

Contratação: A contratação através da formalização de um contrato não é a forma de contratação mais viável, visto que o quantitativo é uma estimativa e as disponibilizações das ambulâncias seriam de forma parcelada em vários eventos e não de uma só vez.

Contratação direta: Não cabe nenhuma forma de contratação direta, pois não é um serviço que exija notória especialização ou exclusividade para se enquadrar como Inexigibilidade ou conste no rol de possibilidades de Dispensa de Licitação.

Registro de Preços: A contratação sob o procedimento do Registro de Preços é a forma mais viável para a contratação em tela, considerando que sua disponibilização se dará parceladamente e seu quantitativo é estimado.

Contratações similares:

- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA.

DESCRIÇÃO	Und.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Locação de ambulância tipo B (Suporte Básico), com tripulação, diária de 12 (doze) horas.	Diária	10	1.947,84	19.478,40
Locação de ambulância tipo D (Suporte Avançado), com tripulação, diária de 12 (doze) horas.	Diária	10	3.052,16	30.521,60

- MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS DIARIA DE- 1 (UMA) AMBULANCIA MINIMO TIPO B - 12 HORAS - DESCRITIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DIARIA DE 1 (UMA) AMBULANCIA MINIMO TIPO B DE SUPORTE BASICO DE VIDA (USB), ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019 COM SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; PERÍODO DE 12:00 HORAS.	DIÁRIA	35	4.739,53	165.883,55

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES DE ALTO RISCO DE VIDA



TJPAPRO202401161V03



E DE CARÁTER ELETIVO, DESTE MUNICÍPIO PARA INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇO - TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" - VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE – UNIDADE.	Unidade	7	1.750,57	12.253,99

Novas metodologias, tecnologias e inovações:

O objeto contratado não se enquadra como nova metodologias, tecnologias e inovações.

Complexidade técnica do objeto – possibilidade de audiência pública:

O objeto não possui complexidade técnica.

Quadro detalhado com a quantidade de fornecedores/fabricantes. Se houver restrição, identificar e reanalisar se há requisitos limitadores:

Ao buscar no mercado por empresas especializadas, foi identificada uma ampla quantidade de prestadores, o que oferece a oportunidade de selecionar aquela que melhor atenda às necessidades específicas do órgão. A ausência de requisitos que limitem a participação permite uma concorrência mais ampla e a possibilidade de escolher a empresa que ofereça as melhores condições em termos de qualidade do serviço, suporte técnico e custo-benefício.

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO	
OBJETO	PRESTADORES
Registro de Preços para eventual locação de ambulâncias Tipo B (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado) por 12 horas, sem limite de quilometragem, com combustível, incluindo a prestação de serviços de Médico, Técnico de Enfermagem/Enfermeiro e condutor/Socorrista, para atender os eventos do Poder Judiciário na Região Metropolitana e interiores até 400km da capital.	PRO EMERGÊNCIA 24H
	MED SALUTE REMOÇÕES E CARE
	SAÚDE VIDA
	SOS MAIS SAÚDE
	AMBULÂNCIA VIDA EMERGÊNCIAS

Mapa de risco

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato, em conformidade com o Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará - PJPA.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim,



TJPA PRO 2024 01161 V03



entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

Fase da Contratação: Planejamento Seleção do Fornecedor Execução

Objetivo(s) específico do processo

Assegurar a disponibilidade de ambulâncias para eventos eventuais, atendendo às necessidades de transporte Inter hospitalar de forma eficiente e com custo controlado.

Risco específico do processo

Flutuação da Demanda

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
Incerteza quanto ao número de eventos que requererão locação de ambulâncias.	Baixo (2)	Alto (4)	Médio (8)	Desperdício de recursos ou falta de ambulâncias em eventos críticos.	Tratar

Controles

Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Estimativa flexível do número de eventos e previsão de uso escalonado.	Planejamento	Equipe de Planejamento
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Implementação de cláusulas de rescisão parcial ou total conforme a demanda.	Planejamento	Equipe de Planejamento

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

Não
 Sim – Justifique:

Escolha da solução

Detalhar:

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará realiza diversos eventos institucionais, incluindo seminários, congressos, audiências públicas, sessões solenes e outros encontros de grande relevância. Esses eventos frequentemente reúnem um número significativo de pessoas, tornando essencial a presença de serviços de emergência médica para assegurar a integridade física e a saúde dos participantes.



TJPAPRO202401161V03



Nesse contexto, a locação de ambulâncias para esses eventos é uma solução viável e estratégica considerando a garantia de atendimento médico imediato em eventos de grande porte, a possibilidade de emergências médicas é uma realidade, ter ambulâncias disponíveis garante um atendimento rápido e eficiente, potencialmente salvando vidas e evitando complicações graves, a segurança e bem-estar dos participantes a presença de ambulâncias transmite segurança e confiança aos participantes, sabendo que, em caso de necessidade, haverá uma resposta médica pronta e adequada.

Para aumentar a eficácia do atendimento optou-se pela locação de dois tipos distintos de ambulâncias, Tipo B e Tipo D, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, considerando a necessidade de atender a diferentes cenários de transporte e suporte médico emergencial e de urgência, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria 2.048/2002 do Ministério da Saúde. A utilização dessas duas categorias de ambulâncias visa garantir um atendimento adequado, eficiente e seguro em todas as situações que possam surgir no âmbito do TJPA.

1. Ambulância Tipo B – Ambulância de Suporte Básico

- **Descrição:** Trata-se de um veículo destinado ao transporte de pacientes que requerem assistência durante o deslocamento, com suporte básico de vida. A ambulância é equipada com materiais de primeiros socorros, oxigênio, desfibrilador externo automático (DEA) e outros equipamentos para atendimento de urgências clínicas.
- **Justificativa:** A locação da ambulância Tipo B é necessária para o transporte de pacientes que precisam de cuidados contínuos durante o transporte, mas que não demandam suporte avançado de vida. Este tipo de ambulância será utilizado em casos de emergências que ocorram em unidades vinculadas ao TJPA, como no transporte de servidores, magistrados, colaboradores e até visitantes que possam sofrer mal súbito ou pequenos traumas durante o expediente. Assim, garante-se a imediata estabilização e encaminhamento para unidades de saúde.

2. Ambulância Tipo D – Ambulância de Suporte Avançado

- **Descrição:** A ambulância Tipo D é um veículo equipado com suporte avançado de vida, incluindo monitores cardíacos, desfibriladores, ventiladores mecânicos, bombas de infusão e outros dispositivos necessários para atendimento de alta complexidade. Além disso, é tripulada por uma equipe especializada, composta por médico, enfermeiro e condutor socorrista.
- **Justificativa:** A locação da ambulância Tipo D se faz necessária para situações de maior gravidade, em que o paciente requer suporte avançado durante o transporte. Esse tipo de ambulância será utilizado em casos mais críticos, como eventos cardíacos graves, traumas severos ou outras condições de emergência que ocorram nas dependências do TJPA ou em suas proximidades. A presença de equipamentos sofisticados e equipe assistencial especializada assegura que o paciente receba tratamento imediato até a chegada a uma unidade hospitalar, minimizando riscos e aumentando as chances de sobrevivência.

Essa estratégia garante que recursos financeiros sejam otimizados, evitando o uso de ambulâncias de suporte avançado (Tipo D) em situações que não o exigem, gerando economia sem comprometer a qualidade do atendimento. Além disso, a presença de ambulâncias adequadas às normas da Portaria 2.048/2002 garante conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, reforçando a segurança e o cuidado com a saúde de todos os envolvidos.

Levando em conta que a locação das ambulâncias será realizada de acordo com a necessidade do Tribunal e é um quantitativo estimado o procedimento de contratação do serviço de locação de ambulâncias através do sistema de registro de preços apresenta várias vantagens em termos de eficiência, economia e flexibilidade, como a economia de escala e redução de custos. Ainda, ao utilizar o sistema de registro de preços, o TJPA elimina a necessidade de realizar processos licitatórios repetidos



TJPA PRO202401161V03



para cada evento, simplificando a gestão administrativa e permitindo uma resposta rápida às necessidades emergentes.

Ademais, entende-se que o registro de preços proporciona flexibilidade na contratação, permitindo que o TJPA solicite os serviços conforme a necessidade específica de cada evento, sem comprometer a continuidade e a disponibilidade do serviço.

Nesse prumo, com o registro de preços, os fornecedores são previamente qualificados, garantindo que as ambulâncias e os serviços prestados atendam aos padrões exigidos pelo TJPA. Isso assegura a confiabilidade e a qualidade do atendimento. Outrossim, a contratação pelo registro de preços permite um planejamento orçamentário mais preciso, com valores previamente estabelecidos e conhecidos, facilitando a gestão financeira e a alocação de recursos.

Portanto, a locação de ambulâncias para eventos realizados pelo TJPA é uma solução indispensável para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes. A adoção do sistema de registro de preços para essa contratação oferece uma série de vantagens, incluindo economia, eficiência administrativa, flexibilidade e garantia de qualidade. Esta abordagem permite ao TJPA atender às suas necessidades de maneira ágil e eficaz e assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Local	Quantidade de diárias por até 12h	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Registro de Preços para eventual locação de ambulância Tipo B (Ambulância de Suporte Avançado de Vida – Tipo UTI) por 12 horas, sem limite de quilometragem, incluindo a prestação de serviços de Enfermeiro e condutor/Socorrista. A empresa é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.	Região Metropolitana	20	3.343,69	66.873,70
Registro de Preços para eventual locação de ambulância do tipo D – Suporte Avançado, com combustível e equipe médica na ambulância, composta por motorista/socorrista, enfermeiro e médico). A empresa é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível etc.) da equipe	Região Metropolitana	10	2.401,36	24.013,65



TJPA PRO202401161V03



designada para a prestação do serviço durante o evento.				
Registro de Preços para eventual locação de ambulância Tipo B (Ambulância de Suporte Avançado de Vida – Tipo UTI) por 12 horas, sem limite de quilometragem, incluindo a prestação de serviços de Enfermeiro e condutor/Socorrista. A empresa é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.	Interior até 400km da capital	05	3.343,69	16.718,45
Registro de Preços para eventual locação de ambulância do tipo D – Suporte Avançado, com combustível e equipe médica na ambulância, composta por motorista/socorrista, enfermeiro e médico). A empresa é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.	Interior até 400km da capital	05	2.401,36	12.006,80

Total estimado da contratação	119.612,60
Total de Previsão de Execução no ano	35.883,78

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços. Os valores obtidos foram tirados da média das contratações similares.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
 - Natureza continuada
 - Natureza não continuada
- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns
- Execução em um único exercício financeiro
- Execução em mais de um exercício financeiro



TJPA PRO 2024 01161 V03



Descrição detalhada:
 Registro de Preços para eventual locação de ambulâncias Tipo B (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado) por 12 horas, sem limite de quilometragem, com combustível, incluindo a prestação de serviços de Médico, Técnico de Enfermagem/Enfermeiro e condutor/Socorrista, para atender os eventos do Poder Judiciário na Região Metropolitana e interiores até 400km da capital.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:
 Realização de 01 licitação ou dispensa

Do objeto:
 Itens
 Lotes
 Lotes e Itens
 Global

Justificativa da escolha: A solução possibilita o parcelamento em quatro itens: ambulâncias tipo B e tipo D para a região metropolitana e ambulâncias tipo B e tipo D para interiores até 400 km da capital. Essa abordagem visa aumentar a competitividade e a economia de escala para o Tribunal.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

<p>Benefícios diretos:</p> <p>Acesso rápido a veículos especializados: A locação oferece acesso imediato a ambulâncias equipadas com todos os equipamentos médicos necessários, o que é crucial em situações de emergência.</p> <p>Redução de custos fixos: Ao alugar ambulâncias, as organizações evitam os altos custos iniciais de compra e manutenção, além de reduzir despesas contínuas, como seguro e impostos.</p> <p>Flexibilidade e escalabilidade: A locação permite que as organizações aumentem ou reduzam rapidamente sua frota de ambulâncias conforme a demanda, sem comprometer recursos em veículos subutilizados.</p> <p>Manutenção e suporte incluídos: Garantir que as ambulâncias estejam sempre em boas condições de funcionamento.</p>	<p>Benefícios Indiretos:</p> <p>Redução de responsabilidades legais e regulatórias: Ao optar pela locação, as organizações transferem parte da responsabilidade legal e regulatória associada à propriedade e operação de veículos para a empresa de locação. Isso pode incluir responsabilidades relacionadas à manutenção, seguro e conformidade com regulamentações governamentais.</p> <p>Maior agilidade operacional: Com a capacidade de ajustar rapidamente a frota de ambulâncias conforme necessário, as organizações podem responder de forma mais ágil a mudanças na demanda por serviços de emergência. Isso pode ser especialmente útil em situações de crises ou eventos inesperados.</p>
---	--



TJPAPRO202401161V03



<p>Atualização tecnológica: Com a locação, as organizações podem acessar regularmente as mais recentes inovações em tecnologia médica, garantindo que suas ambulâncias estejam equipadas com os recursos mais avançados disponíveis.</p> <p>Conformidade regulatória: As empresas de locação de ambulâncias geralmente mantêm suas frotas atualizadas com os padrões de segurança e regulamentações governamentais, o que pode ajudar as organizações a manter a conformidade com os requisitos legais.</p> <p>Foco na missão principal: Ao terceirizar a gestão da frota de ambulâncias, as organizações podem concentrar seus recursos e energia em sua missão principal de prestação de cuidados de saúde de emergência.</p>	<p>Gestão de riscos financeiros: A locação de ambulâncias pode ajudar a mitigar os riscos financeiros associados à depreciação de ativos. Em vez de investir em veículos que podem perder valor ao longo do tempo, as organizações podem optar por alugar ambulâncias e evitar o impacto da depreciação em seus balanços financeiros.</p> <p>Aumento da eficiência operacional: Ao deixar a gestão da frota de ambulâncias para especialistas em locação, as organizações podem se beneficiar da experiência e eficiência dessas empresas na manutenção, gestão logística e otimização da frota. Isso pode resultar em operações mais suaves e custos mais baixos a longo prazo.</p> <p>Foco em investimentos estratégicos: Ao liberar capital que de outra forma seria investido na compra de ambulâncias, as organizações podem direcionar esses recursos para áreas que oferecem um retorno maior sobre o investimento, como expansão de serviços, treinamento de equipe ou atualização de infraestrutura médica.</p> <p>Melhoria da imagem institucional: Garantir acesso rápido e eficiente a serviços de ambulância pode contribuir para uma imagem institucional positiva, demonstrando compromisso com a segurança e o bem-estar da comunidade atendida.</p>
--	--

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Adequação física <input type="checkbox"/> Capacitação / Treinamento <input type="checkbox"/> Outros. Quais?

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023	
Contratações correlatas <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim.	Contratações interdependentes <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim.



TJPA PRO202401161V03



Quais?	Quais?

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023
<p>Contratações anteriores</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inédita</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p>
<p>Indicar:</p> <p>Número do processo administrativo:</p> <p>Número da licitação ou dispensa:</p>
<p>Analisar:</p> <p>Esclarecimentos</p> <p>Impugnações</p> <p>Recursos</p> <p>Republicação</p> <p>Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega</p> <p>Ocorrências que geraram penalidades</p> <p>Ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica</p>

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023		
<p><input type="checkbox"/> Não há impactos ambientais <input checked="" type="checkbox"/> Sim, existem impactos ambientais</p>		
Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
<p>Resíduos correspondentes ao veículo: A manutenção regular e a substituição de peças em ambulâncias alugadas podem gerar resíduos, incluindo óleo usado, filtros de ar e pneus desgastados.</p>	<p>A gestão adequada desses resíduos por parte das empresas de locação pode minimizar o impacto ambiental.</p>	CONTRATADA
<p>Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Esses resíduos podem conter agentes biológicos, químicos ou radiológicos, o que requer um manejo adequado para evitar riscos à saúde e ao meio ambiente, os impactos ambientais</p>	<p>Disposição Final Ambientalmente Adequada:</p> <p>Os resíduos devem ser encaminhados para locais</p>	CONTRATADA



TJPA PRO 2024 01161 V03



referentes a esses resíduos podem afetar os seguintes:	de disposição final apropriados, como aterros sanitários licenciados, onde são tratados de forma a minimizar os impactos ambientais.	
a) Poluição do Solo e Água: O descarte inadequado de RSS pode contaminar o solo e a água, especialmente se os resíduos forem dispostos em lixões ou aterros sem tratamento adequado.		
b) Riscos à Biodiversidade: Substâncias químicas presentes nos resíduos podem afetar a fauna e a flora local.	A logística reversa também pode ser aplicada para reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.	
c) Emissão de Gases: A incineração de alguns resíduos pode liberar gases poluentes na atmosfera.		
d) Consumo de Recursos Naturais: A produção e descarte de insumos médicos consomem recursos naturais, como energia e matérias-primas.		

Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente: Não será necessário fazer adequação de ambiente.

Será necessário fazer ou alterar:

- Infraestrutura tecnológica
- Infraestrutura elétrica
- Espaço físico
- Mobiliário

Detalhamento: não se adequar a infraestrutura.

14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
- A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023

Viável Inviável



TJUPAPRO202401161V03



Justificativa detalhada: Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Modelo de ETP padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/01/2024
----------------------------------	------------------	---

Belém, 09 de setembro de 2024.

Nomes e assinaturas da equipe de planejamento da contratação

Jose Miguel Alves Junior
Integrante Requisitante

Miguel Ângelo Novo Simas
Integrante Técnico

Ricardo da Silva Lacerda
Integrante Administrativo

